

PROJETO DE LEI Nº 18.816/2010

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, localizada no Município de Wenceslau Guimarães - Ba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARÃES com sede a rua Jequitibá, s/n e foro na cidade de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2010

Deputado Aderbal Caldas

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, com sede à rua Jequitibá, s/n e foro na cidade de Wenceslau Guimarães, no Estado da Bahia, está regularmente constituída sendo entidade de direito privado, sem fins lucrativos e instituída por tempo indeterminado.

O principal objetivo é o desenvolvimento do esporte, da cultura e do lazer apoiada na realização de obras, proporcionando melhor convívio entre os munícipes, aumentando a participação da comunidade, criando condições de melhoria na saúde, participando diretamente na educação da criança e adolescentes.

A Associação, na sua luta em busca da melhoria de vida promove o desenvolvimento esportista e cultural, amplia a participação da comunidade e integra os jovens na família e na escola.

O objetivo deste Projeto de Lei é em benefício da comunidade, tornando a Associação de utilidade pública lhes permitindo, assim, usufruir das subvenções e benefícios que o Estado oferece, pois, já presta relevantes serviços de natureza esportista, educacional e cultural aos filhos dos munícipes, principalmente aos adolescentes incentivando e promovendo, torneios esportivos de toda natureza, debates, cursos ligados ao esporte e ao lazer, conferências de interesse nacional ou regional, assim como o intercâmbio com outras organizações, visando maior difusão de conhecimentos.